PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026 | Ano XXI | Edição 2306 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 8
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Poder Legislativo 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.259, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DE PLACA DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a identificação institucional das autoridades do Poder Executivo Municipal no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para utilização de placas de representação de autoridade em veículos utilizados em compromissos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a utilização de placa de representação de autoridade para fins de identificação institucional das autoridades municipais no exercício de suas funções públicas.

Art. 2º A placa de representação de autoridade constitui elemento de identificação institucional da autoridade pública, não substituindo, em nenhuma hipótese, a placa oficial de identificação veicular exigida pela legislação de trânsito.

Art. 3º Poderão utilizar placa de representação de autoridade:

I – o Prefeito Municipal;

II – o Vice-Prefeito Municipal;

III – outras autoridades do Poder Executivo Municipal, quando expressamente autorizadas.

Art. 4º A placa de representação poderá ser utilizada:

I – em veículos oficiais pertencentes ao patrimônio público municipal;

II – excepcionalmente, em veículo particular da autoridade, quando utilizado em compromissos, agendas ou missões oficiais relacionadas ao exercício da função pública.

§1º Na hipótese prevista no inciso II, a utilização do veículo particular ocorrerá sem qualquer ônus ao erário municipal.

§2º A utilização da placa de representação em veículo particular limita-se exclusivamente ao período em que a autoridade estiver em deslocamento ou atividade de natureza institucional.

Art. 5º É vedada a utilização da placa de representação de autoridade:

I – para fins particulares;

II – por terceiros;

III – em situações que não estejam relacionadas ao exercício da função pública.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Prefeito o controle administrativo, guarda e registro das placas de representação de autoridade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 16 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 69 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00640/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao(à) servidor(a) **CARINA APARECIDA CHINAGLIA**, matrícula 9695, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 70 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00641/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao**(**à) servidor(a) **DEBORA MAINENTE PISTORI**, matrícula 9790, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 71 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00644/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao**(**à) servidor(a) **GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula 9314, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 72 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00649/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao**(**à) servidor(a) **RAQUEL CRISTINA MORAES CUNHA**, matrícula 8155, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 73 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00650/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao**(**à) servidor(a) **SELMA REGINA DE ALMEIDA TEDESCO**, matrícula 5545, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 74 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora

Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00638/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder,** ao(à) servidor(a) **ANDREA BABLER BROLESI**, matrícula 4554, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 75 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Cessa Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 00651/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora Marisa Aparecida Spagliari Negri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.

.....

PORTARIA Nº 76 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera, gratificação de função para servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00636/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir 16 de março de 2026*, à Gratificação de Função, concedida à servidora Amarilze Aparecida Giovanini Gonçalves, matrícula 4179, pertencente do quadro permanente de funcionário, de Coordenadora Pedagógica para Vice Diretora;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 77 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera, gratificação de função para servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00646/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora Juliana Spagiari, matrícula 9085, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze e cinco por cento) para 30% (trinta por cento);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 78 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 015.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do

seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 953/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, CELEBRADO EM 22/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/03/2026 e termo final em 21/03/2027

VALOR: R$ 2.903.399,50 (dois milhões, novecentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Amparo, 10 de março de 2026.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 000005/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, CELEBRADO AOS 07/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, O SR. BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO – LOCADOR DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA - EMERGÊNCIA – 192, DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REPACTUAR O VALOR CONTRATUAL E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO

CPF Nº 127.351.918-34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/03/2026 a 06/03/2027

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00

Amparo, 06 de março de 2026.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 000005/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024., CELEBRADO AOS 07/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, A SRA. MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO – LOCADORA - DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA - EMERGÊNCIA – 192, DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REPACTUAR O VALOR CONTRATUAL E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO

CPF Nº 158.416.288/01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/03/2026 a 06/03/2027

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00

Amparo, 06 de março de 2026.

ADITAMENTO Nº 11

Autorizado no

Processo Licitatório nº 8593/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, CELEBRADO EM 08/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, COM O FIM COM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 5,10% NO VALOR DE R$ 331.590,89 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ Nº 00700428/0001-47

VALOR: R$ 331.590,89

Amparo, 13 de março de 2026.

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 015/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MARCELA DE CARLOS MARTINS- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA

DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF

ESTAGIÁRIO(A): MARCELA DE CARLOS MARTINS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/03/2026 e término em 30/06/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 016/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) VANIA SORRAZ SCARFI - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ESTAGIÁRIO(A): VANIA SORRAZ SCARFI

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/03/2026 e término em 18/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 018/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MARCELLA VITORIA DELEDIS- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF

ESTAGIÁRIO(A): MARCELLA VITORIA DELEDIS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/03/2026 e término em 30/06/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 021/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) AMELIA VITORIA VOLPATO NUNES- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 03º (TERCEIRO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF

ESTAGIÁRIO(A): AMELIA VITORIA VOLPATO NUNES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/03/2026 e término em 17/04/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 022/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ALINE SALABRE DOS REIS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ESTAGIÁRIO(A): ALINE SALABRE DOS REIS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 16/03/2025 e término em 16/04/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMO nº 00685/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **REF. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao **item 10** - Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido, do presente pregão eletrônico, em decorrência da interrupção de fornecimento da detentora da ata de registro de preços, **Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.786.436/0001-83.** Saliento que no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09h30, retomou-se a sessão pública no intento de convocar os demais classificados no referido item em licitação, para que havendo interesse, afirmasse preço compatível com a média estimada e comprovasse aptidão mediante análise de habilitação, respeitando a ordem de classificação. Neste sentido a empresa **Matheus Comércio Atacadista LTDA**, classificada em terceiro lugar no certame para este item, atendeu a todos os requisitos da fase de habilitação previstos no ato convocatório, inclusive sob a aprovação dos documentos de qualificação técnica e aprovação de amostra. Ademais, ressalto que embora manifestada tempestivamente a intenção de recurso pela recorrente **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº 07.569.029/0001-38, tal recurso restou indeferido, conforme consta nos autos, devido a não apresentação das razões de recurso pela reclamante, fato que frustrou a respectiva análise e julgamento. De certo, a empresa **Matheus Comércio Atacadista LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, devidamente habilitada no certame, foi declarada vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Eremix Espesasmix GL	R$ 35,68	R$ 17.840,00

Dado o exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do respectivo item em licitado.

Sem mais a expor, concluo os trabalhos e reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 11 de março de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMO nº 00685/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **REF.**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o item em licitação, na seguinte conformidade: A favor da empresa **Matheus Comércio Atacadista LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Eremix Espesasmix GL	R$ 35,68	R$ 17.840,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de março de 2026.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA nº 02025/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. –**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender mandados judiciais (itens fracassados no PE nº 055/2025 e no PE nº 091/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 07 (sete) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação, à qualificação técnica e a proposta final ajustada, sendo submetida à avaliação desta fase de habilitação. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: Considerando que o **item 01 - Abatacepte 125mg caneta**, recebeu somente propostas de preços acima da média estimada e mesmo ensejando a abertura de negociação, não obtivemos êxito, por isso, este item foi declarado **fracassado** no certame. Ademais, as empresas classificadas em primeiro lugar nos demais itens cumpriram as exigências de habilitação previstas no ato convocatório e por isso, foram declaradas habilitadas no certame. Neste sentido, passo a informar as empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame. A empresa **Ativa Comercial Hospitalar LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **04.274.988/0001-38**, devidamente habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.000	CP	Levetiracetam 500 mg	Eurofarma	R$ 1,00	R$ 1.000,00

A empresa **Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **11.195.057/0001-00**, habilitada, é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.000	CP	Cloridrato de metilfenidato 36 mg	Teva Genérico	R$ 9,00	R$ 9.000,00
04	75	UN	Insulina glulisina 100ui/ml - solução injetável caneta 3ml	Sanofi Apidra	R$ 42,00	R$ 3.150,00
07	1.000	CP	Osteonutri 600mg + 400 ui	Aspen	R$ 2,940	R$ 2.940,00

A empresa **Mamed Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **21.608.296/0001-06**, habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	100	UN	Liraglutida 6mg/ml (saxenda) solução injetável - disponível em sistema de aplicação preenchido com 3 ml cada.	Novo Nordisk	R$ 295,00	R$ 29.500,00

A empresa **Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **03.948.933/0001-01**, habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000	UN	Ciclosporina 100mg	Germed	R$ 10,030	R$ 10.030,00

Não obstante, ressalto que não houve manifestações de intenção de recurso. Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do item que obteve êxito na licitação e pela **revogação** do item declarado **fracassado** no pregão. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 26 de fevereiro de 2026.

Julio César
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA nº 02025/2025 – **ORGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. –**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender mandados judiciais (itens fracassados no PE nº 055/2025 e no PE nº 091/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens que restaram exitosos do certame na seguinte conformidade: A favor da empresa **Ativa Comercial Hospitalar LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **04.274.988/0001-38**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.000	CP	Levetiracetam 500 mg	Eurofarma	R$ 1,00	R$ 1.000,00

A favor da empresa **Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **11.195.057/0001-00**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.000	CP	Cloridrato de metilfenidato 36 mg	Teva Genérico	R$ 9,00	R$ 9.000,00
04	75	UN	Insulina glulisina 100ui/ml - solução injetável caneta 3ml	Sanofi Apidra	R$ 42,00	R$ 3.150,00
07	1.000	CP	Osteonutri 600mg + 400 ui	Aspen	R$ 2,940	R$ 2.940,00

A favor da empresa **Mamed Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **21.608.296/0001-06**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	100	UN	Liraglutida 6mg/ml (saxenda) solução injetável - disponível em sistema de aplicação preenchido com 3 ml cada.	Novo Nordisk	R$ 295,00	R$ 29.500,00

A favor da empresa **Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **03.948.933/0001-01**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000	UN	Ciclosporina 100mg	Germed	R$ 10,030	R$ 10.030,00

E em consonância o pregoeiro decido pela **revogação** do seguinte item declarado **fracassado** no certame:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	60	UN	Abatacepte 125mg caneta

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 26 de fevereiro de 2026.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 074/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Suporte Operacional Escolar, para auxiliar nas Unidades Escolares, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos, especialmente da manifestação da Secretaria requisitante, bem como do parecer jurídico favorável à medida, e com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis, **REVOGO** o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Determino a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à publicação do presente ato.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 01496/2026 - LTA nº 261 - PEDRO A. COSTA DE ANDRADE MÉDICA & CIA LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 16 de Março 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.476 de 16 de Dezembro de 2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes, e convidar toda a população, para a **Reunião Ordinária**, conforme segue:

Data: 18/03/2026.

Horário: 9h00.

Local: AVENIDA FRANCISCO PRESTES MAIA, N° 1119, CENTRO, AMPARO/SP - CEP: 13.900-200, Centro, Amparo – SP.

Pauta:

1) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2) Extrato Mensal do FMDCA;
3) Apresentação dos Atendimentos do Conselho Tutelar do mês de Fevereiro de 2026;
4) Substituição de Conselheiros do CMDCA;
5) Definição de mês e dia para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026;
6) Deliberação acerca da aplicação de recursos declinados de projeto de OSC;
7) Criação de Comissão Especial para Execução de Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares;
8) Discussão acerca da Audiência Pública do Protocolos Municipais de Escuta Especializada;
9) Comunicados e outros assuntos de interesse.

Amparo, 16 de março de 2026.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00050 - **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 04/2026 (ELETRONICO). **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Hidrômetros, Tubetes e Porcas, para reposição de estoque do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo (SAAE), pelo período de 12 (doze) meses, visando a manutenção e expansão dos serviços de medição de consumo de água. Os materiais deverão seguir as especificações e quantitativos estimados detalhados no anexo I - termo de referência. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 27/03/2026 às 09 horas. O Edital encontrar-se-á disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 16 de março de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE AMPARO

As Comissões de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; de Defesa do Meio Ambiente; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Amparo convidam a população para participar da **2ª Audiência Pública** sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que trata da revisão e atualização do Plano Diretor e da política de desenvolvimento urbano do município.

Data: 26/03/2026

Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo (Rua do Legislador Amparense, nº 100, Jardim Santa Helena)

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o debate e a construção de um Plano Diretor que atenda às necessidades dos munícipes.

Ver. Diogo Ribeiro de Carvalho Canina

Presidente da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Verª. Janaína Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Ver. Rafael José de Campos

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

.....